



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 020/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2021.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de autorizar o Poder Executivo a desafetar e doar o imóvel objeto da matrícula nº 12.899 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 18 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal
Estrela D' Oeste**

Protocolo nº 1380/2022

Em 18 / 03 / 22

Horário 15 : 47


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 020/2022

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar o imóvel objeto da matrícula nº 12.899 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar o imóvel urbano integrante de seu patrimônio, sob matrícula abaixo descrita:

01. Matrícula: 12.899 - Ficha: 01 - Livro N.2 – Registro Geral

- Imóvel: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D' OESTE – SP, com frente para a RUA SANTA CATARINA, lado ímpar, denominado parta da data "08", da quadra "72/13/A", com as seguintes medidas e confrontações (de quem do terreno olha para a rua): pela frente mede nove metros e quarenta centímetros (9,40m) e confronta com a Rua Santa Catarina; pelo lado direito mede dezessete metros (17,00m) e confronta com parte da mesma data oito; pelo lado esquerdo mede dezessete metros (17,00m) e confronta com parte da mesma data oito; e finalmente pelos fundos mede nove metros e quarenta centímetros (9,40m) e confronta com parte da mesma data oito, perfazendo uma área total de 159,80 metros quadrados, distante 9,60 metros da esquina com a Rua Pernambuco e cadastrado sob número 01.02.070.0036.001 na Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste – SP", aos herdeiros filhos **FABIANO CARLOS FERREIRA**, RG nº 32.013.651-6, CPF nº 218.581.358-77, casado em regime da comunhão parcial de bens com a senhora **MAURA DOS SANTOS ALVES FERREIRA** RG nº 30.868.986-0, CPF nº 226.308.038-48 ; **ELIANA MARIA FERREIRA**, RG nº 35.812.162-0, CPF nº 295.995598-60; **PAULO CESAR FERREIRA** RG nº 34.779.893-7, CPF nº 219.545.068-13; **EDUARDO CARLOS FERREIRA** RG nº 40.644.219-8, CPF nº 332.674.668-73; **ELIANDRO CARLOS FERREIRA** RG nº 34.779.899-8, CPF nº 310.383.228-12 de acordo com a Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de **DIRCE MARIA BORGES**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de março de 2022.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal